

Ordem Internacional e Democracia Liberal na América Latina: entre a emulação, a originalidade e a contestação

*International Order and Liberal Democracy in
Latin America: Between Emulation, Originality,
and Contestation*

*Orden Internacional y Democracia Liberal en América
Latina: Entre la Emulación, la Originalidad y la Contestación*

DOI: 10.21530/ci.v19n3.2024.1457

Marinana Andrade e Barros¹

Resumo

A relação entre América Latina e ordem internacional liberal segue pouco explorada. Examinando-se pela lente da democracia liberal, um dos mais importantes elementos da ordem internacional, compreende-se que a região atua, desde o século XIX, emulando o liberalismo político, mas também criando estratégias para sua disseminação e contestando-o. Essa dinâmica ocorre tanto em termos domésticos como coletivos, nas organizações regionais. O entendimento da articulação da América Latina com o liberalismo político, histórica e contemporaneamente, permite acessar parte das variadas forças que atuam sobre a ordem liberal, lançando luz sobre os diferentes atores e processos que contribuem para suas múltiplas crises.

Palavras-chave: América Latina; Ordem Internacional Liberal; Democracia Liberal.

¹ Professora de Relações Internacionais na PUC Minas. (marinana_andrade@yahoo.com.br). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7903-5190>.

Artigo submetido em 31/05/2024 e aprovado em 23/03/2025.

Copyright: • This is an open-access article distributed under the terms of a Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided that the original author and source are credited.
• Este é um artigo publicado em acesso aberto e distribuído sob os termos da Licença de Atribuição Creative Commons, que permite uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que o autor e a fonte originais sejam creditados.



Abstract

The relationship between Latin America and the liberal international order remains underexplored. Through the lens of liberal democracy, one of the most important elements of the international order, it is understood that since the 19th century, the region has emulated political liberalism and created strategies for its dissemination and contestation. This dynamic occurs both domestically and collectively within regional organizations. Understanding the historical and contemporary articulation of Latin America with political liberalism provides insight into the various forces currently acting on the liberal order, shedding light on the different actors and processes contributing to its multiple crises.

Keywords: Latin America; International Liberal Order; Liberal Democracy.

Resumen

La relación entre América Latina y el orden internacional liberal sigue siendo poco estudiada. A través de la lente de la democracia liberal, uno de los elementos más importantes del orden internacional, se entiende que desde el siglo XIX, la región ha emulado el liberalismo político y ha creado estrategias para su difusión y contestación. Esta dinámica ocurre tanto a nivel doméstico como dentro de las organizaciones regionales. Comprender la articulación histórica y contemporánea de América Latina con el liberalismo político proporciona una visión de las diversas fuerzas que actúan actualmente sobre el orden liberal y sus múltiples crisis.

Palabras-clave: América Latina; Orden liberal internacional; Democracia liberal.

Introdução

Debates sobre o atual estágio e o futuro da ordem internacional liberal tornaram-se parte de uma literatura em expansão nas Relações Internacionais nos últimos anos. Fenômenos de particular dimensão e gravidade reviraram a cena internacional, configurando o que alguns têm chamado de *poly crisis*

(Parmar 2023). Guerras, pandemia, mudança climática, ascensão da extrema direita e aprofundamento de processos de exclusão social e econômica são alguns dos fatores que se somam engendrando as múltiplas crises. O impacto desses acontecimentos na ordem internacional é incerto, a durabilidade e a robustez das mudanças anunciadas seguem indefinidas. Há, contudo, pouco consenso no entendimento de que a conjunção dos eventos experimentados nos últimos anos constitui um importante abalo da ordem internacional liberal (Mearsheimer 2019; Ikenberry 2020; Rodriguez, Thornton 2022) vindos tanto de fora quanto de dentro dela (Ikenberry 2020; Long 2018).

Esta pesquisa se soma às reflexões acerca do atual estado da ordem internacional, situando-se de forma específica tanto em termos geográficos – focaliza a América Latina – quanto em relação ao elemento da atual ordem internacional que se pretende analisar – a democracia liberal. Partindo-se da definição consensual acerca dos pilares da ordem liberal – liberalismo político, multilateralismo e liberalismo econômico (Larson 2022) – o objetivo do estudo é compreender como a América Latina tem se constituído como espaço de construção, emulação e contestação da democracia liberal. Compreendida como elemento central para a ordem internacional – John Ikenberry (2020) afirma que o liberalismo político seria a fonte da ordem como a reconhecemos. Democracia liberal relaciona-se, em termos conceituais, a uma abordagem procedimental de participação política que se perfaz no processo eleitoral, aos quais se somam direitos de liberdade (Fox, Roth 2004; Kurki 2010).

Sustenta-se aqui que a máxima segundo a qual América Latina se espelha no Ocidente em sua relação com a democracia, é apenas parte de uma relação mais complexa. A região tem agência própria em relação ao liberalismo político e o articula, desde o século XIX, de maneira particular. Além disso, afirma-se que a região pode ser entendida, contemporaneamente, como um microcosmo das tensões que se forjam globalmente em torno da ordem internacional de forma geral e do liberalismo político de forma específica. Busca-se, com essa análise, expandir os estudos acerca das relações que se estabelecem entre a América Latina e a ordem internacional liberal (Long 2018). Ao mesmo tempo, pretende-se contribuir para uma agenda de pesquisa atenta à história para além da Ocidental, que integre análises sobre as regiões e “reconheça múltiplas formas de agência para além do poder material, incluindo resistência, ação

normativa e construções locais sobre a ordem global” (Acharya 2014, 649, tradução nossa²).

A relação da América Latina com o liberalismo político desde o século XIX até a contemporaneidade é o fio condutor desse estudo que se guia metodologicamente pela pesquisa histórica e pela análise documental de fontes primárias — Constituições, tratados e declarações — e secundárias que auxiliam na apreensão da articulação da região com a democracia liberal, considerando-se tanto a perspectiva doméstica como a regional. O artigo se organiza em três seções. A primeira seção busca compreender o início da relação da região com o liberalismo político, ainda no século XIX, e analisa o ímpeto pela aproximação com o ideal político ocidental, o recorrente distanciamento empírico e as empreitadas originais produzidas em prol da democracia liberal. A segunda seção se debruça sobre a forma como a América Latina se configurou entre os espaços em que a democracia liberal se manteve secundária durante grande parte da Guerra Fria, exatamente quando a ordem liberal começa a ser delineada. A terceira seção analisa o período posterior à Guerra Fria e estende-se ao século XXI, refletindo acerca da relação da América Latina com a democracia liberal desde o “momento unipolar” até sua intrincada configuração nos últimos anos, o que espelha a crise vivida pela ordem internacional liberal no plano global.

Entre a emulação e a criatividade: práticas e valores políticos liberais na América Latina das independências à II GGM

A relação da América Latina com o liberalismo político teve início ainda durante o período colonial — mais de um século antes da criação da ordem internacional liberal. No início da década de 1810, a disseminação dos valores liberais na América espanhola ocorreu pelo acesso à literatura europeia sobre o tema, de forma bastante heterogênea (Lynch 2008); pelo desenrolar das guerras

2 No original: “Recognize multiple forms of agency beyond material power, including resistance, normative action, and local constructions of global order”.

de independência; e pela observância da Constituição Espanhola de Cádiz (1812), marcadamente liberal, nas colônias. Em especial, a aplicação sinuosa dos preceitos constitucionais pelas autoridades espanholas refletia a intrincada apreensão dos valores liberais pela América Latina: suspensão da liberdade de imprensa; eleições realizadas a partir de seletos grupos de eleitores; voto censitário com critérios que excluía grande parte da população; anulação de eleições sob o argumento de existência de irregularidades; intervenção em processos eleitorais como tentativa de influenciar os resultados; recusa do reconhecimento da legitimidade dos eleitos (Anna 2008; Bushnell 2008). Em movimento similar, o Brasil colônia experimentou as primeiras reflexões sobre o liberalismo a partir de sua relação com a metrópole. Tentativas de emancipação na América Latina foram influenciadas pelo Iluminismo e portadoras de alguns dos valores liberais, especialmente espelhados pelos Estados Unidos. A revolução liberal estadunidense inspirou fortemente tanto os processos de independência quanto a configuração das estruturas políticas posteriormente articuladas.

A partir das emancipações, estabelece-se uma constante distância entre sociedades idealmente imaginadas, permeadas por normas constitucionais e valores individuais-liberais que espelham o liberalismo, mas que pouco se verificam em termos práticos. Houve, então, uma clara tentativa de adaptar para a realidade latino-americana, pensamentos e instituições ocidentais. A construção de Estados independentes articula-se, assim, tanto por meio de elementos de dominação quanto por discursos a favor da liberdade³: uma região periférica que, culturalmente, se espelha no Ocidente. Os discursos e práticas liberais, não significaram, contudo, homogeneidade na estruturação política latino-americana. Fatores domésticos e diferenças na interpretação do corolário liberal levaram a certo grau de heterogeneidade.

Após as guerras de independência, no Brasil, a Monarquia se estruturou sob traços autoritários e liberais (Carvalho 2008), ainda que as discussões sobre a necessidade de organização de um sistema republicano de governo com representação política tenham sido parte da agenda política logo antes da

3 Além do liberalismo predominante, tendências minoritárias conservadoras e socialistas também eram encontradas na região (Safford 2008).

independência (Bethell 2008). Na América espanhola, sistemas republicanos constitucionais começaram a ser construídos tendo autores liberais como Rousseau, Montesquieu, Bentham e Tocqueville como cânones para a estruturação das instituições e dos processos políticos (Safford 2008). Tinha-se, como princípio, o que havia sido compreendido como essencialmente moderno com as revoluções burguesas nos Estados Unidos e na França: o poder deveria ser transferido por meio de eleições e as liberdades individuais deveriam ser garantidas constitucionalmente. O México, contudo, estabelece-se como um caso a parte (Bethell 2008), passando por diferentes fases após a independência — com períodos imperiais e repúblicas mais ou menos centralizadas.

Os primeiros documentos constitucionais — promulgados na Venezuela (1811) e no Chile (1812) — mostravam claramente essa tendência, dispendo sobre a soberania popular e a vontade geral, que deveria ser estabelecida por meio de governos representativos⁴. Dados daquele período mostram a evolução do elemento eleitoral. De forma geral, a participação tendia a ser baixa, em média 2,3% da população da região participou dos pleitos presidenciais entre 1850 e 1900 (Ochoa 1987). Exceções, contudo, podem ser percebidas em alguns momentos no Peru, Venezuela, República Dominicana, Colômbia e Brasil (Ochoa 1987; Carvalho 2008; NPHEd 2012). Nelas, as taxas de participação tendiam a ser maiores do que as de alguns países europeus — como Portugal, Inglaterra, Holanda e Itália — no mesmo período (Ochoa 1987; Carvalho 2008).

O tema da representação política começou a ser tratado no plano regional latino-americano ainda na segunda década do século XIX. As noções de representatividade e de democracia sofreram diversas mutações desde então, mas seus contornos ligados ao liberalismo já estavam presentes na dinâmica regional. A primeira vez em que se aventou uma união latino-americana em torno de “repúblicas representativas” foi na Carta da Jamaica, de Simón Bolívar, em 1815. Bolívar (1815) expressa sua crença nos Poderes Executivos eleitos, em regimes justos e liberais e descreve a esperança do estabelecimento de um Congresso que reunisse os representantes dessas Repúblicas. Montesquieu e Abade de Saint-Pierre estão entre as influências liberais citadas por Bolívar

4 Nesse sentido, o artigo 144 da Constituição da Venezuela de 1811 e o artigo 2º do Regulamento Provisório do Chile de 1812.

nas suas reflexões sobre o futuro da América espanhola liberta. A Carta foi uma espécie de preparação para o Congresso Anfictiônico do Panamá de 1826. O acordo debatido em seu âmbito, que nunca chegou a vigorar, dispunha sobre a possibilidade de expulsão de um membro da confederação se a “forma de governo” fosse alterada⁵. Há, na literatura, a opinião de que este teria sido o primeiro imperativo de uma norma democrática no continente americano (Aguiar 2004; Roget 2009).

Ainda que com óbvias limitações, na Carta da Jamaica e no Congresso Anfictiônico encontram-se as primeiras manifestações na América Latina independente sobre a uniformização das estruturas políticas da região em torno de ideais relacionados ao liberalismo político. Naquele mesmo período, a Europa estruturava seu Concerto após as Guerras Napoleônicas. Em nenhum dos documentos dele resultantes — Tratado de Paris (1814), Tratado Viena (1815), Quádrupla Aliança (1815), Sagrada Aliança (1815), Quinta Aliança (1818) — há menção a governos representativos. Estes fatos demonstram a originalidade da América Latina em discutir sobre a necessidade de se institucionalizar coletivamente a representação política no âmbito regional mais de um século antes da emergência da ordem internacional liberal.

O tema da representação seguiu na agenda regional no século XIX. No Congresso de Lima (1847-48), no Congresso de Santiago (1856) e no Acordo de Washington (1856) houve discussões sobre a necessidade de engajamento coletivo e prol da democracia (Roget 2009), apesar de nenhuma das experiências ter resultado em um documento que vinculasse os Estados — o que também pode expressar o baixo grau de internalização dos preceitos contidos nos acordos. Seguindo a trajetória da multilateralização das relações no continente americano, a partir de 1889, teve início o ciclo de Conferências que daria origem ao sistema interamericano e que tinham como fundamento a ideia de manutenção da unidade e da identidade entre os países em torno de um sistema político comum (Aguiar 2004). De forma expressa, o reconhecimento da democracia como causa coletiva dos Estados americanos ocorreu em 1936, por meio da Declaração de Princípios sobre Solidariedade e Cooperação (Acevedo, Grossman 1996) que dispunha sobre a “identidade das formas democráticas”

5 Art. 29 do Tratado de União, Liga e Confederação Perpétua.

das Repúblicas americanas⁶ e para “o respeito sem restrições (...) à existência de uma democracia solidária” entre os países do continente⁷.

No âmbito das relações da América Latina com os Estados Unidos, a problemática dos regimes políticos também esteve presente desde o início do século XX. Nas intervenções norte-americanas no Haiti, na República Dominicana, na Nicarágua e na Panamá, ainda nas primeiras décadas do século XX, a realização de “eleições livres e honestas” foi um dos argumentos utilizados (Peceny 1999, 15). No mesmo período, inaugurou-se a Doutrina Tobar sobre reconhecimento de governo. Proposta em 1907 pelo então Ministro das Relações Exteriores do Equador, Carlos Tobar, ela pregava que um governo não deveria reconhecer outro que fosse consequente de processo revolucionário que ferisse a ordem constitucional de seu Estado. O pensamento de Tobar foi usado pelos Estados Unidos a favor de seus interesses (Roget 2009) e a Doutrina constou, em alguma medida, do Tratado Geral de Paz e Amizade de 1907, realizado sob os auspícios dos Estados Unidos, reunindo os cinco governos da América Central. A perspectiva de Woodrow Wilson – um dos primeiros arquitetos da futura ordem internacional liberal – sobre reconhecimento de governo apoiou-se fortemente na Doutrina Tobar (Leff 1977).

No início dos anos 1930, os países latino-americanos, do ponto de vista jurídico e constitucional, eram formalmente liberais, destacando-se a Argentina e o Uruguai como os países que mais constantemente buscavam equiparar suas instituições políticas às ocidentais, ainda que nem sempre com sucesso (Bethell, 2000). As estruturas normativas latino-americanas incluíam princípios fundamentais do liberalismo político, como eleições regulares – ainda que com sufrágio restrito –, separação de poderes e certa autonomia para o Judiciário e a imprensa. No entanto, a internalização desses princípios era baixa, e em muitos países, os direitos e garantias tinham um caráter meramente aspiracional. Além das juntas militares, na década de 1930, emerge marcadamente aquele que ficou conhecido como um relevante traço da política latino-americana – mas não só dela – e que até hoje inspira o comportamento de lideranças políticas na região, o populismo.

6 Preâmbulo da Declaração de Princípios sobre Solidariedade e Cooperação.

7 Art. 1º da Declaração de Princípios sobre Solidariedade e Cooperação.

A trajetória da América Latina, em contraste com a das democracias europeias, é bastante singular. Wanderley Guilherme dos Santos (1988, 112) explica que, na América Latina, as “massas foram incorporadas à dinâmica da competição política antes que houvesse uma estabilidade nas regras dessa competição”. Ao contrário da Europa, onde houve primeiro um fortalecimento das instituições políticas seguido pela ampliação da participação popular, a América Latina percorreu o caminho inverso. Nesse cenário, especialmente durante os governos populistas, as políticas sociais foram utilizadas como ferramentas para tentar equilibrar a ampliação da participação em um ambiente de baixa institucionalização democrática (Santos 1988). Assim, as políticas sociais e trabalhistas serviram como mecanismos para incluir no sistema político classes que normalmente não participavam. Durante as décadas de 1930 e 1940, houve avanços significativos em direção à universalização do sufrágio⁸. Mesmo nos países que enfrentaram intervenções militares ou tiveram Presidentes populistas, o sufrágio foi ampliado. Ochoa (1987) observa que houve um rápido crescimento no número de eleitores em eleições presidenciais na América Latina nesse período — o Brasil sendo uma exceção durante o Estado Novo. Enquanto de 1900 a 1930, em média, 5,6% da população latina votava para Presidente, entre 1930 e 1960, esse número aumentou para 18% (Ochoa 1987).

No plano regional, com o início das hostilidades na Europa que resultariam na Segunda Guerra Mundial, as Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores no âmbito da União Pan-Americana tratavam da guerra e suas possíveis repercussões para o continente americano. Houve então o crescimento das manifestações acerca da necessidade de “adesão ao ideal democrático”⁹ e da necessidade de “extirpar das Américas a propaganda das doutrinas que tendem a colocar em perigo o ideal comum democrático interamericano”¹⁰, comprometendo-se a adotar as medidas necessárias para prevenir e suprimir atividades que ameaçassem os “sistemas democráticos

8 Nesse sentido, a permissão do voto feminino no Brasil e Uruguai a partir de 1932, Venezuela em 1945, Argentina em 1947 e Chile em 1949. Os direitos políticos apenas para os que proprietários e letrados foram retirados das legislações da Colômbia em 1936, Venezuela em 1947 e Costa Rica em 1949.

9 Preâmbulo da Resolução sobre Proteção contra as Ideologias Subversivas do Ideal Americano (1939).

10 Resolução sobre Proteção contra as Ideologias Subversivas do Ideal Americano (1939).

que (...) prevalecem”¹¹ na região. A democracia foi articulada na agenda interamericana como um reflexo da identidade regional e como um valor que deveria ser preservado em relação aos “perigos externos”.

Portanto, entre o início do século XIX e a II GGM, a América Latina se apoiou no ideal da democracia liberal, apesar de dela ter se afastado em larga medida em termos práticos. A emulação do Ocidente é um ponto fundamental para se compreender a articulação dos valores do liberalismo político na região, mas há mais camadas nessa relação. A maneira original como a América Latina tratou a democracia em sua perspectiva coletiva demonstra uma abordagem criadora. Assim, ainda no período anterior à emergência da ordem internacional liberal, a região se relaciona com seu elemento político de maneira intrincada, tanto emula quanto tem agência, mas também se afasta da prática da democracia liberal.

Do autoritarismo à afirmação do liberalismo: a América Latina durante a Guerra Fria

A partir do fim da II GGM, a ordem internacional liberal começa a se desenvolver especialmente a partir dos esforços dos Estados Unidos. Nesse contexto, a democracia liberal sagrou-se como parte das práticas a serem disseminadas — ainda que com importante seletividade, da qual a América Latina participa. Na região, nas décadas seguintes ao fim da II Guerra Mundial, os regimes políticos eram consideravelmente heterogêneos entre si: há governos populistas — como na Argentina de Perón —, democracias emergentes e frágeis, em diferentes graus — casos da Venezuela, Brasil, Uruguai e Panamá —, uma democracia liberal que iniciava sua trajetória para se tornar um paradigma na região — Costa Rica — e alguns exemplos de governos militares — El Salvador e Honduras. De forma geral, pode-se afirmar que do fim da Segunda Guerra ao menos até os anos 1950, processos eleitorais foram mais frequentes do que no período anterior (Ochoa 1987), vislumbrando-se uma aproximação à perspectiva política da ordem internacional liberal.

¹¹ Art. 1º da Resolução sobre Atividades Dirigidas do Exterior contra as Instituições Nacionais (1940).

A onda de regionalismo do pós-Guerra esteve, no continente americano, intrinsecamente ligada à afirmação do valor da democracia, seguindo a dinâmica do período do conflito. A Conferência Interamericana sobre Problemas da Guerra e da Paz de 1945 foi palco de manifestações acerca do tratamento coletivo da democracia. Nesse sentido, as diferentes resoluções aprovadas¹², o Projeto de Resolução e de Convenção sobre Reconhecimento de Governo e a Declaração do México, que indicava o princípio democrático como essencial para a paz na América¹³, relacionavam-se, em alguma medida com um regionalismo que tinha no compartilhamento do regime político um importante elemento.

No Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), de 1947, o preâmbulo estabeleceu que a “obrigação de auxílio mútuo e de defesa comum das Repúblicas Americanas se acha essencialmente ligada a seus ideais democráticos” e que a democracia seria um dos requisitos “para a realização internacional da justiça e da segurança”. Representantes da Guatemala, Venezuela e Uruguai propuseram, sem sucesso, incluir no corpo do TIAR uma cláusula que permitiria ação coletiva “contra países que violassem os Direitos Humanos ou se afastassem do regime democrático de governo” (Câmara 1998, 22).

Nessa toada, a Carta da OEA¹⁴, de 1948, mencionou expressamente a relevância da democracia representativa para o sistema interamericano, dispondo no preâmbulo que “o verdadeiro sentido da solidariedade americana e da boa vizinhança não pode ser outro senão de consolidar neste Continente, dentro do quadro de instituições democráticas” um regime fundado na liberdade, na justiça social e nos direitos do homem. Na parte normativa, entre os princípios que regem os Estados Americanos, indicou a associação entre a solidariedade e o exercício da democracia representativa¹⁵. Esta foi a primeira

12 Nesse sentido, por exemplo, a Resolução XXXVIII sobre Defesa e Preservação da Democracia na América e a Resolução VII acerca da Eliminação de Centros de Influência Subversiva e Prevenção contra a Admissão de Deportados e Propagandistas Perigosos.

13 Art. 11 da Declaração do México.

14 Todos os Estados do continente americano fazem parte da OEA, com exceção da Venezuela, que deixou a Organização voluntariamente em 2019.

15 Art. 5º, d da Carta da OEA (original). Com as emendas realizadas na Carta da OEA, o artigo 5º se tornou o atual artigo 3º.

vez em que a democracia foi adjetivada nas manifestações multilaterais formais no continente, enfatizando um aspecto procedimental, qual seja, a representação popular na esfera pública, relacionada ao liberalismo político.

No embate ideológico entre a democracia procedimental e a democracia substantiva, tradicional do período pós-Segunda Guerra, a OEA optou, portanto, pelo conceito ocidental, relacionado ao procedimento. A delegação do Brasil, apoiada por Chile, Peru e Uruguai propôs, sem sucesso, que a Carta dispusesse de forma inequívoca que somente governos democráticos poderiam aderir à OEA. De acordo com a proposta, a democracia seria atestada pela existência de um regime político fundado no voto livre e na pluralidade de partidos, garantia de iniciativa privada e respeito aos direitos fundamentais do homem (Câmara 1998).

A América Latina parecia caminhar para o possível desenvolvimento de uma democracia procedimental alicerçada especialmente na expansão do sufrágio, acompanhando os preceitos da ordem internacional liberal. O movimento de aprofundamento da participação política mostrou-se, contudo, pendular e entrou em declínio a partir da década de 1960, com os golpes militares, fortemente influenciados pela bipolaridade no âmbito global. A trajetória instável, mas de crescente participação política, sofreu então um grande revés. As ditaduras, compreendidas como estratégias de contenção do comunismo, espalharam-se por grande parte da região. Poucos Estados foram poupados de governos militares fortes e repressivos — caso da Costa Rica, México, Venezuela e Colômbia.

Como parte desse contexto, enquanto a Guerra Fria avançava, ampliava-se a distância entre o discurso a favor do liberalismo político e a prática dos Estados Unidos em sua política externa. A América Latina foi palco dessa seletividade e dos duplos padrões que marcaram o período. Multiplicaram-se então acordos de assistência financeira dos Estados Unidos para a América Latina com objetivo de fortalecer aqueles que eram percebidos como alinhados à Washington e contrários à URSS — como regra as ditaduras militares de direita. Entre 1961 e 1969, os Estados Unidos levaram adiante a Aliança para o Progresso, financiando cerca de US\$20 bilhões em doações e empréstimos para a região (Department of State, 2024). Tratou-se do maior programa dos Estados Unidos para países subdesenvolvidos realizado até então. De acordo

com o Departamento de Estado Americano (2024), um dos propósitos da Aliança era de promover a democracia na América Latina, apesar de a atuação efetiva dos Estados Unidos junto aos governos regionais demonstrar que esta meta foi abandonada com certa frequência.

Aos cenários domésticos de ampliação do autoritarismo, somou-se uma perspectiva regional agora menos inclinada aos valores do liberalismo político. O “papel democratizante” da OEA foi restringido pelo apoio dos Estados Unidos às ditaduras de direita na América Latina e pelo fomento e patrocínio a golpes militares (Joffily 2018). Além disso, o apego dos países latino-americanos à causa da não-intervenção tornou-se quase um imperativo em tempos de ingerência explícita (Câmara 1996). Alguns instrumentos sobre a democracia ainda foram discutidos e rejeitados (e.g. o Projeto de Resolução sobre o Exercício Efetivo da Democracia), outros, não-vinculantes, foram aprovados (e.g. a Resolução sobre Eleições Livres e a Declaração de Santiago). A maior parte deles relacionava-se diretamente ao avanço do comunismo e à necessidade de contenção. Casos sobre ausência de democracia foram analisados no âmbito do sistema interamericano e as respostas concedidas refletiram as relações de poder em um cenário no qual a participação popular na condução política era a exceção. Isso ocorreu de maneira relevante em quatro ocasiões: Guatemala (1954), República Dominicana (1959), Cuba (1962) e Nicarágua (1979). Exceto no caso guatemalteco, todos os outros se relacionaram, de alguma forma, à expansão da ideologia socialista na América Latina, o que levou a acaloradas reações dos Estados Unidos que tentaram — e, por vezes, conseguiram — por meio do TIAR e da OEA afirmar a “vocação anticomunista” do continente americano.

Na segunda metade da década de 1980, em uma espécie de prenúncio das mudanças que viriam, a Carta da OEA sofreu alterações que tiveram o condão de tornar o regime democrático tema central no sistema interamericano. O Protocolo de Cartagena acrescentou, ao preâmbulo da Carta, a disposição segundo a qual “a democracia representativa é condição indispensável para a estabilidade, a paz e o desenvolvimento da região”. Entre os propósitos essenciais à OEA, passou a figurar a promoção e consolidação da democracia representativa, respeitado o princípio da não-intervenção¹⁶. O lugar da

16 Art. 2º da Carta da OEA.

democracia representativa na agenda da Organização começava a tomar os contornos que teria com o fim da bipolaridade e com a redemocratização da América Latina.

Da corroboração à contestação: liberalismo político na América Latina do fim da Guerra Fria ao século XXI

A queda das ditaduras militares na América Latina foi acompanhada pela emergência de processos eleitorais. Entre 1978 e 1992, a América Latina viveu a mais dramática onda de democratização de que se tem notícia (Mainwaring, Pérez-Liñán 2005). Os primeiros pleitos eleitorais levaram à vitória, na maior parte dos casos, de candidatos com tendências liberais. A mudança empreendida foi refletida com a promulgação de novas Constituições (e.g. no Peru em 1979, no Chile em 1980, em El Salvador em 1983, na Guatemala em 1985 e Brasil em 1988), reformas constitucionais, liberalização das disposições sobre processos eleitorais (e.g. no México em 1983) e criação legislativa que dispunha sobre a adoção de políticas econômicas neoliberais (e.g. na Bolívia em 1985). A América Latina caminhou, nos anos seguintes, em busca do fortalecimento do liberalismo político, levando consigo toda a bagagem de suas particularidades históricas. Não é possível, contudo, afirmar que tenha havido homogeneidade na região em relação às práticas liberais. Seguiu como democracia liberal a Costa Rica — que vinha neste caminho desde 1949 — e consolidaram-se o Chile e o Uruguai¹⁷. Colômbia (Bejarano, Pizarro 2005), Peru (Tanaka 2005) e Cuba foram exceções aos avanços na região.

O fortalecimento da ordem liberal no plano global, alavancada pelo momento unipolar dos Estados Unidos com a crise soviética, seguida pelo Consenso de Washington teve claras repercussões na América Latina. Na perspectiva regional, a OEA, fortemente influenciada pelos Estados Unidos, firmava-se como arauto do liberalismo político. Em 1991, a Organização aprovou o Compromisso de Santiago e a Resolução 1080, partes importantes do repertório normativo sobre democracia na Organização. Em 1992, a Carta

17 De acordo com os índices estabelecidos pela Freedom House e pela Economist Intelligence Unit.

da OEA foi modificada pelo Protocolo de Washington, estabelecendo sanções para eventuais rupturas da democracia em Estados membros. Todos os Estados latino-americanos ratificaram o Protocolo nos anos que se seguiram à sua proposição, demonstrando a disposição dos países do continente a aderir ao liberalismo político¹⁸.

Ao fim dos anos 1990 e início dos anos 2000, algumas importantes mudanças ocorreram na América Latina: a ascensão de governos de esquerda, a relativa alteração de eixo da política externa dos Estados Unidos após o 11 de setembro e a maior proximidade econômica com a China. Nesse contexto, o questionamento do corolário liberal se tornou parte corrente da agenda política regional. A insatisfação popular com as condições econômicas e sociais se traduziu em protestos que apontavam as políticas econômicas ortodoxas neoliberais como a principal causa dos problemas sentidos especialmente pelas classes baixa e média. A eleição de Hugo Chávez para Presidente na Venezuela foi o primeiro grande símbolo desse movimento que ficou conhecido como “onda rosa” ou “virada à esquerda”. Parte dos governos de direita e de centro-direita foi substituída, nas urnas, por governos de esquerda e centro-esquerda. Em 2009, cerca de dois terços dos latino-americanos viviam sob regimes de esquerda, em um movimento sem precedentes na história política (Levitsky, Roberts 2011) que se estendeu por diversos países da região – Venezuela, Bolívia, Nicarágua, Argentina, Equador, Brasil, Uruguai, Chile, El Salvador, Paraguai, México, Peru e Guatemala.

Há, entre esses governos, traços comuns e também importantes diferenças (Braga, Amaral 2012). Todos se pautaram pelo discurso da transformação social por meio da ação política para uma maior igualdade e de fins coletivos relacionados à ideia de bem comum, além da crítica ao mercado. As distinções se relacionam especialmente ao grau de sua aquiescência ou não aos institutos do liberalismo econômico e político. A corrente mais moderada caracteriza-se pela tendência ao respeito aos constrangimentos econômicos e à oposição política e pela inclinação à negociação (Weyland 2010), ainda que em alguns momentos possa haver desvios da cartilha econômica neoliberal e que haja

18 O México fez uma ressalva ao documento afirmando que, apesar de seu apego e respeito à democracia, considerava esta uma questão doméstica.

embates diplomáticos e políticos no plano internacional com atores centrais da ordem internacional liberal. Brasil, Chile e Uruguai são exemplos de países que viveram a abordagem moderada da virada à esquerda. Já a corrente contestatória tem embates mais extremos, desafia de forma mais cabal o liberalismo, a globalização e ataca com maior veemência aqueles considerados como seus inimigos — a oposição, o empresariado e o governo norte-americano (Weyland 2010). Venezuela, Bolívia, Equador e Nicarágua são os países que mais claramente tiveram experiências contestatórias. A perspectiva de uma refundação que adviria da chegada dos Presidentes contestatórios ao poder levou à emergência do chamado “novo constitucionalismo latino-americano”, com a promulgação de Constituições que enfatizam direitos sociais e equacionam direitos de liberdade com novas abordagens da participação política.

As duas posições desenvolveram formas diversas de lidar com a problemática da participação política. A corrente moderada tendeu a seguir e, por vezes a aprofundar, as características da democracia liberal presentes em seus respectivos sistemas políticos (Madrid, Hunter 2010). Já no âmbito dos governos contestatórios, o embate em relação à democracia liberal se mostrou evidente (Madrid, Hunter 2010), privilegiando-se a participação em forte detrimento à oposição. Formalmente, seguiram previstos constitucionalmente institutos associados à democracia representativa, ou seja, eleições periódicas e sufrágio universal¹⁹ — ainda que a forma pela qual as eleições ocorriam seja, em muitos casos, objeto de profundos questionamentos. Aos instrumentos de representação, somaram-se os de participação direta²⁰.

Embora os mecanismos procedimentais de representação política e os direitos relacionados ao liberalismo tenham sido mantidos, é evidente que algumas disposições dos novos documentos constitucionais buscaram diferenciar o modelo dos “governos bolivarianos” em relação a seus

19 Nesse sentido, art. 63 da Constituição Venezuelana de 1999; arts. 61, 62 da Constituição do Equador de 2008; art. 11, II, 2 da Constituição da Bolívia de 2009.

20 Na Constituição da Venezuela estão previstos referendo, iniciativa e consulta popular, revogação de mandato, reuniões populares e assembleias de cidadãos (arts. 70 a 74). No caso da Constituição do Equador, há previsão de iniciativa e consulta popular, revogação de mandato e referendo (arts. 103 a 107). De forma similar, a Constituição da Bolívia prevê a utilização de referendo, iniciativa popular, revogação de mandato (*recall*), assembleia, reunião e consulta prévia (art. 11, II, 1).

predecessores, que se baseavam em um padrão institucional e jurídico associado ao pensamento ocidental. Nos países em que novas Constituições foram promulgadas, houve uma importante redução dos sistemas de freios e contrapesos e da *accountability* horizontal, além de um fortalecimento da concentração de poder nas mãos dos Presidentes (Braga, Amaral 2012; Madrid, Hunter 2010).

Naquele período, alguns indicadores mostraram melhora nas condições de vida na América Latina. A taxa de pobreza reduziu-se de 44,5% em 1992 para 25,8% em 2011 (CEDLAS 2013). O Coeficiente Gini, usado para medir a concentração de renda – 0 representando a igualdade perfeita e 1, a desigualdade perfeita –, apresentou uma diminuição da concentração passando de 0,54 em 1980 para 0,50 em 2010 (Economist 2012). Contudo, a tendência de melhoria na distribuição de renda não foi uniforme em todos os países da região. Entre 1990 e 2009, Paraguai, Costa Rica, Colômbia, Equador, República Dominicana, Bolívia, Argentina e Guatemala tiveram uma piora neste indicador. Já Panamá, México, El Salvador, Chile, Honduras, Nicarágua, Brasil, Venezuela, Uruguai e Peru melhoraram as condições de distribuição de renda. A Venezuela despontou como país da América Latina com o melhor desempenho em relação à concentração de renda em 2009, com índice de 0,41 (ONU-HABITAT 2012).

Após o fim da Guerra Fria outro fenômeno despontou na região, o aumento no número de organizações sub-regionais, ao qual se somou a diversificação da agenda tratada coletivamente – dinâmicas resultantes tanto das novas forças políticas que haviam ascendido, quanto do fim da bipolaridade e do novo impulso dado ao regionalismo. “A década de 1990 testemunhou uma expansão muito significativa das instituições regionais e mudanças importantes na ambição, no alcance e na densidade da governança regional nas Américas” (Hurrell 2007, 255). Ampliaram-se as normas que tratam da promoção da democracia, em um evidente aprofundamento de sua institucionalização. O movimento realizado foi de densidade e velocidade ímpares, considerando-se o tratamento habitualmente dado a esta temática (Hurrell 2007), o que demonstra mais uma especificidade da região na abordagem multilateral dos regimes políticos.

A coexistência dos governos da virada à esquerda com outros de tendência mais liberal tornou a América Latina um cenário bastante particular em sua relação com a ordem liberal. A fase histórica de maior produção normativa acerca da democracia e de densificação de sua institucionalização, é também de intensa polarização política e, ao mesmo tempo, de uma sobreposição inédita de organizações regionais na América Latina (Barros, Lasmar 2018). Para além da OEA, durante a Guerra Fria, o processo de integração da América Central levava à criação da Organização dos Estados Centro-Americanos (ODECA) em 1950 que, reformulado, tornou-se o Sistema de Integração Centro Americano²¹ (SICA) em 1993. Em movimento similar, o Pacto Andino de 1969 tornou-se a Comunidade Andina²² (CAN) em 1997. O Mercado Comum do Sul²³ (Mercosul) emergiu com ênfase na perspectiva de integração econômica em 1991. Fruto da virada à esquerda contestatória e de sua relação próxima com Cuba, a Aliança Bolivariana para os Povos da Nossa América²⁴ (ALBA) foi criada em 2004, com uma roupagem menos institucionalizada do que as demais organizações. Inspirados pela ideia de um foro regional amplo sem a presença dos Estados Unidos, a União das Nações Sul-Americanas²⁵ (Unasul) foi constituída em 2008, período em que a virada à esquerda vivia seu ponto alto.

Em comum, essas organizações, em diferentes medidas, constituíram-se ou foram reformadas tendo a problemática da democracia como pauta de sua agenda. Se, por um lado, a definição da pauta se relacionava fortemente com a própria concepção da ordem internacional liberal, por outro, a maneira como cada bloco articulou esta questão internamente mostrou as diferentes camadas da abordagem da América Latina ao liberalismo político. A coexistência de governos com tendências liberais com outros questionadores da ordem liberal levou a tensões e a dissensos, especialmente dentro de alguns blocos. No cerne dos embates estava o próprio conceito de democracia. Alguns governos

21 Composta por Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Panamá e República Dominicana.

22 Composta por Bolívia, Colômbia, Equador e Peru.

23 Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

24 Composta por Antígua e Barbuda, Bolívia, Cuba, República Dominicana, Equador, Nicarágua, São Vicente e Granadinas, Santa Lúcia e Venezuela.

25 A Unasul já foi composta por todos os países da América do Sul. Com seu esvaziamento, desde 2019, e alguns retornos recentes ao bloco conta hoje com Argentina, Brasil, Colômbia, Chile, Equador, Paraguai e Uruguai.

enfaticavam a abordagem representativa, procedimental e, portanto, liberal. Outros, claramente aqueles que se relacionavam à esquerda bolivariana, enfatizavam a perspectiva participativa, sublinhando outras formas de participação para além da eleitoral.

Nesse contexto, a OEA concluiu, com a Carta Democrática de 2001, seu robusto corpo de normas sobre a promoção da democracia representativa. Das organizações sub-regionais latino-americanas, a Comunidade Andina foi a que menos sistematizou sua agenda em torno da problemática do regime político de seus membros, refletindo os embates ideológicos ocorridos sua esfera – especialmente tendo Equador e Bolívia de um lado, durante os governos contestatórios, e Colômbia, então aliada tradicional dos Estados Unidos, de outro. O SICA seguiu a tendência de atuar como organização complementar à OEA e à ONU, sendo a principal organização sub-regional a reproduzir a lógica da ordem liberal, o que se depreende tanto do Protocolo de Tegucigalpa (1991) quanto do Tratado Marco de Segurança Democrática na América Central (1995). A América Central, tradicionalmente influenciada pelos Estados Unidos, em termos práticos, estabeleceu-se, por meio de seu bloco, como um articulador sub-regional da ordem internacional liberal associando democracia e paz, e democracia e eleições. Os constantes embates envolvendo a Nicarágua durante o governo de Daniel Ortega, crítico da ordem internacional liberal, no âmbito da organização, formaram um capítulo importante da sua história.

O Mercosul, constituído especialmente a partir do diálogo estabelecido entre Brasil e Argentina durante a redemocratização dos países, abordou a questão do regime político de seus Estados Membros especialmente no Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul (1998). Apesar de o primeiro documento do bloco sobre a democracia, a Declaração Presidencial sobre Compromisso Democrático (1996), tê-la qualificando como “representativa”, Ushuaia não a classifica. A dinâmica interna do Mercosul ressoa, como nos outros blocos, os embates regionais de aproximação e distanciamento da ordem liberal²⁶. Dentre os arranjos coletivos latino-americanos, a ALBA chama atenção por sua constituição como um movimento

26 Símbolo marcante desses embates ocorreu com a suspensão do Paraguai e entrada da Venezuela no bloco. Sobre este tema, ver: Monte, Anastasia 2017.

profundamente contrário à ordem liberal. O bloco foi articulado como uma resposta às negociações da Área de Livre Comércio para as Américas e contra a influência dos Estados Unidos na região (Bagley, Defort 2015). A rede de projetos criada a partir da ALBA relacionou-se fortemente à ascensão econômica da Venezuela, apoiada na exportação de petróleo, durante o período Chávez (Bagley, Defort 2015). A derrocada econômica do país significou, assim, uma redução drástica das condições de ação do bloco. A desarticulação da esquerda contestatória após perder espaço político na Bolívia e, principalmente, no Equador, também contribuiu para seu ostracismo.

Por fim, entre as organizações sub-regionais, a Unasul emergiu como parte da virada à esquerda na América Latina, mas sem a radicalidade da ALBA. Nos documentos que dispõem sobre regime político, o Tratado da Unasul (2008) e o Protocolo Adicional ao Tratado Constitutivo da Unasul sobre o Compromisso com a Democracia (2010), não há menção sobre o que se compreende como democracia, mas estabelece-se uma relação com a participação cidadã e com o pluralismo. Apesar das diferenças internas, a Unasul foi um bloco bastante importante na dinâmica política regional na década de 2010, mas sofreu um forte esvaziamento na década seguinte com o declínio da virada à esquerda.

Nas duas primeiras décadas do século XXI, a governança regional em relação ao regime político dos países latino-americanos apresentou tanto densidade — com produção de um importante corpo de normas sobre democracia e de operacionalização dessas normas em momentos de crises políticas — quanto pluralidade — a aproximação e o distanciamento dos países da região em relação à ordem internacional liberal ficaram marcados nesse movimento. A partir de meados dos anos 2010, o enfraquecimento dos governos de esquerda repercutiu tanto doméstica quanto regionalmente e deu lugar a uma nova onda política. Numa América Latina mais diversa em termos de seus laços no âmbito internacional — além da tradicional presença dos Estados Unidos, as relações com a China e também com a União Europeia ganharam profundidade — novas formas de se pensar a participação política se desenvolveram.

A América Latina, acompanhando um movimento mais amplo, percebido em termos globais, viu crescer, então, a direita extrema na região. As eleições de Jair Bolsonaro no Brasil, Javier Milei na Argentina e Nayib Bukele em El

Salvador foram parte desse fenômeno — e ressoaram, em alguma medida, a eleição de Donald Trump nos Estados Unidos, símbolo do questionamento interno à ordem liberal. A rápida emergência desses personagens latino-americanos nas cenas políticas nacionais é uma característica comum entre eles. Em outros países da região, forças da extrema direita têm encontrado, da mesma forma, espaço para ascensão — são os casos de Rodolfo Hernandez na Colômbia, Rafael López no Peru, Guido Manini no Uruguai e José Antonio Kast no Chile (Arias, Burt 2023). Todos defendem posições conservadoras em questões culturais, tendem a ser liberais em termos econômicos e mantêm “uma relação conflituosa com a democracia, especialmente com o quadro liberal do sistema democrático” (Rovira Kaltwasser 2023: 1).

Os líderes latino-americanos da extrema direita tendem a manter laços com movimentos militares e paramilitares, assumindo uma abordagem punitivista para o controle do crime (Arias, Burt 2023) — o punitivismo populista de Bukele tem sido a máxima expressão dessa perspectiva na região. A agenda de costumes, uma espécie de resposta aos movimentos progressistas, encampa pautas religiosas e busca justificar, com base no cristianismo e na tradição, o embate contra grupos minoritários. Esses líderes chegam ao poder pela via eleitoral e minam, por dentro, as instituições e normas democráticas, especialmente concentrando poder em si (Arias, Burt 2023) e questionando os procedimentos eleitorais. A intrincada relação da extrema-direita latino-americana com a democracia liberal especificamente e com a ordem internacional de forma mais ampla, ficou evidente durante o governo Bolsonaro no Brasil (Casarões, Farias 2021). Nas eleições presidenciais de 2022, ao longo de todo o processo eleitoral, Bolsonaro, então candidato à reeleição, colocou em dúvida os mecanismos de apreensão da vontade popular e, após o pleito, recusou-se a reconhecer formalmente a vitória da oposição e a participar das cerimônias de alternância do Poder Executivo nacional. Por fim, a similaridade entre os eventos de janeiro 2021 nos Estados Unidos, com a invasão do Capitólio, e de janeiro de 2023 no Brasil, com a tentativa de deposição forçada do Presidente eleito, mostram o paralelismo entre os movimentos e o forte distanciamento dos preceitos do liberalismo político.

Os líderes latino-americanos de extrema direita representam, assim, uma força contra o elemento político da ordem liberal internacional. Apesar

de muitas vezes manterem discursos e políticas favoráveis ao liberalismo econômico, no plano político, suas ações minam a própria estrutura da democracia. A ascensão da extrema direita somou, portanto, uma nova camada ao quadro político latino-americano que alude ao desencantamento com o liberalismo político, apresentando-se como uma alternativa a ele e incrementando a crise da ordem internacional liberal.

Conclusão

Com o espaço recém ocupado pela extrema direita na política latino-americana, a região tem hoje, representadas forças políticas que espelham a dinâmica da corroboração e da contestação da ordem liberal no mundo. A América Latina congrega algumas sólidas democracias liberais — e.g. Costa Rica, Uruguai e Chile —, governos que atacam a ordem internacional pela perspectiva de extrema esquerda — e.g. em Cuba e na Venezuela —, líderes da extrema direita que desafiam os elementos políticos da ordem liberal — e.g. em El Salvador e na Argentina. O exame da relação da América Latina com a ordem internacional liberal mostra, portanto, diversos elementos que vão da validação à refutação por correntes com variados *modi operandi* e com diversas bases argumentativas.

A análise histórica da América Latina permite perceber elementos que confirmam sua agência, ou seja, sua condição de ator que constitui a ordem internacional liberal tanto naquilo que afirma a partir dela quanto do que questiona e contesta. A Carta da Jamaica, o Congresso Anfictiônico e a Doutrina Tobar formaram, ainda no século XIX e início do XX, um corolário particular da região sobre a importância da representação política que somente se tornou padrão em outras regiões ou em termos globais décadas depois, o que mostra a faceta criativa da América Latina no tratamento regional do liberalismo político. O imediato pós-guerra refletiu a crença por parte de alguns países da região na abordagem multilateral dos regimes políticos, com propostas que visavam a um aprofundamento do compromisso com a democracia no âmbito convencional, apesar de a emergência das ditaduras militares ter levado a um intenso afastamento do modelo liberal. Os anos seguintes à Guerra Fria fizeram

parecer que a relação da América Latina com a democracia liberal seria de coadunação. Contudo, as primeiras décadas do século XXI mostram uma região profundamente plural no que concerne à sua relação com o elemento político da ordem liberal.

O espelhamento no Ocidente e a presença histórica e constante dos Estados Unidos na política regional fazem com que a América Latina tenda a ser compreendida de maneira marginal nas análises sobre o desenvolvimento da ordem internacional. É preciso, contudo, rever esta abordagem. A região, historicamente, contribuiu e segue contribuindo para a formação da ordem internacional, além de consubstanciar-se como um *locus* de contestação, com movimentos que confrontam fortemente suas características. O vasto espectro de ideologias que habita a região soma, assim, novos elementos à atual dinâmica da ordem internacional liberal, refletindo e ao mesmo tempo constituindo a crise que se apresenta.

Referências

- Acevedo, Domingo; Grossman, Claudio. 1996. The Organization of American States and the Protection of Democracy. In: Farer, Tom (Ed.). *Beyond Sovereignty: Collectively Defending Democracy in the Americas*. Baltimore: John Hopkins: 132-149.
- Acharya, Amitav. 2014. Global International Relations and Regional Worlds. *International Studies Quarterly* 58: 647-659.
- Aguiar, Asdrúbal. 2004. *La Democracia en el Derecho Internacional de las Americas*. Congreso Internacional de Culturas y Sistemas Jurídicos Comparados. Instituto de Investigaciones Jurídicas -UNAM. Ciudad de México, 9 al 14 de febrero.
- Anna, Timothy. 2008. The Independence of Mexico and Central America. In: Bethell, Leslie (Ed.). *The Cambridge History of Latin America – Volume III – From Independence To c. 1870*: 51-94.
- Arias, Enrique; Burt, Jo-Marie. 2023. The “New” Extreme Right in Latin América. *Lasa Forum*, 54(4).

- Bagley, Bruce; Defort, Magdalena. 2015. *Decline of the U.S. hegemony: a challenge of ALBA and a new Latin American integration of the twenty first century*. Maryland: Lexington Books.
- Barros, Marinana; Lasmar, Jorge. 2018. Governança e Promoção da Democracia na América Latina: Uma análise da Construção Normativa no Âmbito das Organizações Regionais. *Nomos*, v. 38, p. 616-639, 2018
- Bethell, Leslie. 2000. *Historia de America Latina – Volume X – America do Sul 1870-1930*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Bethell, Leslie. 2008. *The Cambridge History of Latin America – Volume III – From Independence to c.1870*. Cambridge: Cambridge University Press
- Bejarano, Ana María; Pizarro, Eduardo. 2005. From “Restricted” to “Besieged”: The Changing Nature of the Limits to Democracy in Colombia. In: Hagopian, Frances; Mainwaring, Scott (Ed.). *The Third Wave of Democratization in Latin America: Advances and Setbacks*. New York, Cambridge University Press: 235-260.
- Bolívar, Símon. *Carta da Jamaica*, 1815. Disponível em: <http://www.cpihts.com/PDF/Simon%20Bolivar.pdf>.
- Braga, Maria do Socorro; Amaral, Oswaldo. 2012. *Governos de Esquerda e a Qualidade da Democracia na América Latina: Notas de Pesquisa*. 36º Encontro Anual da Anpocs GT 25 – Partidos e Sistemas Partidários. Águas de Lindóia, 21 a 25 de outubro.
- Bushnell, David. The Independence of Spanish South America. In: Bethell, Leslie (Ed.). *The Cambridge History of Latin America – Volume III – From Independence to c. 1870*. 2008: 95-156.
- Carvalho, José Murilo. 2008. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Câmara, Irene. 1998. *Em Nome da Democracia: OEA e a Crise Haitiana – 1991-1994*. Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre de Gusmão; Centro de Estudos Estratégicos.
- Casarões, Guilherme; Farias, Deborah. 2021. Brazilian foreign policy under Jair Bolsonaro: far-right populism and the rejection of the liberal international order. *Cambridge Review of International Affairs*, 01 Oct.21.
- CEDLAS. *Poverty Statistics*. 2013. Disponível em: <http://sedlac.econo.unlp.edu.ar/eng/statistics-detalle.php?idE=34>.

- Department of State. Alliance for Progress. 2024. Disponível em: <https://history.state.gov/milestones/1961-1968/alliance-for-progress>
- Economist, The. Gini back in the bottle, 13 out. 2012. *The Economist*. Disponível em: <http://www.economist.com/news/special-report/21564411-unequal-continent-becoming-less-so-gini-back-bottle>.
- Fox, Gregory; Roth, Brad. 2004. Introduction: the spread of liberal democracy and its implications for international law. In: Fox, Gregory; Roth, Brad (Dir.). *Democratic Governance and International Law*. Cambridge: Cambridge Press, 01-24.
- Hurrell, Andrew. 2007. *On Global Order Power, Values, and the Constitution of International Society*. New York: Oxford University Press.
- Ikenberry, John. 2020. *A World Safe for Democracy: Liberal Internationalism and the Crises of Global Order*. Yale: University Press.
- Joffily, Mariana. 2018. A política externa dos EUA, os golpes no Brasil, no Chile e na Argentina e os direitos humano. *Topoi* (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 19, n. 38, p. 58-80, mai./ago.
- Kurki, Milja. 2010. Democracy and Conceptual Contestability: reconsidering conceptions of democracy in democracy promotion. *International Studies Review*, 12 (3): 362-386.
- Larson, Deborah. 2022. Is the liberal order on the way out? China's rise, networks, and the liberal hegemon. *International Relations*: 1-21.
- Leff, Randall. 1977. United States Policy Regarding Recognition of Foreign States, *Hastings Int'l & Comp.L. Rev.* 173.
- Levitsky, Steven; Roberts, Kenneth. 2011. Latin America's "Left Turn": A Framework for Analysis. In: Levitsky, Steven; Roberts, Kenneth (Ed.) *The Resurgence of the Latin American Left*. Baltimore: Johns Hopkins: 01-28.
- Long, Tom. 2018. Latin America and the liberal international order: an agenda for research. *International Affairs*, 1 November.
- Lynch, John. 2008. The Origins of Spanish American Independence. In: Bethell, Leslie (Ed.). *The Cambridge History of Latin America – Volume III – From Independence to c. 1870*: 03-50.
- Madrid, Raúl; Hunter, Wendy. 2010. The Policies and Performance of the Contestatory and Moderate Left. In: Weyland, Kurt; Madrid, Raúl; Hunter, Wendy (Ed.). *Governments in Latin America: Successes and Shortcomings*. New York: Cambridge University Press, 140-180.

- Mainwaring, Scott; Pérez-Liñan, Aníbal, 2005. Latin American Democratization since 1978: Democratic Transitions, Breakdowns, and Erosions. In: Hagopian, Frances; Mainwaring, Scott (Ed.). *The Third Wave of Democratization in Latin America: Advances and Setbacks*. Cambridge: University Press, 14-62.
- Mearsheimer, John. Bound to Fail : Rise and Fall of the Liberal International Order. *International Security*, Vol. 43, No.4 (Spring 2019), 7–50.
- Monte, Deborah; Anastasia, Fátima. 2017. Cláusula Democrática do Mercosul: indefinição conceitual e uso estratégico. *Rev. Sociol. Polit.*, v. 25, n. 62, junho, 11-36.
- NPHEd (Núcleo de Pesquisa em História Econômica e Demográfica). *Publicação Crítica do Recenseamento Geral do Império do Brasil de 1872*. Belo Horizonte: UFMG, 2012.
- Ochoa, Enrique. 1987. The Rapid Expansion of Voter Participation in Latin America: Presidential Election, 1845-1986. In: Wilkie, James; Lorey, David (Ed.). *Statistical Abstract of Latin America*. v. 25. Los Angeles: UCLA Latin American Center Publications.
- ONU-HABITAT. 2012. *Estado de las Ciudades de América Latina y el Caribe 2012: Rumbo a una nueva transición urbana*.
- Parmar, Inderjeet. 2023. Poly Crisis or Organic Crisis? The Crisis of the United States and the US-led World Order. *Economic and Political Weekly*. August: 38-45.
- Peceny, Mark. 1999. *Democracy at the point of bayonets*. Pennsylvania: University Press.
- Roget, Maristela. 2009. *Le Système Interaméricain et les Principes Démocratiques*. Paris: L'Harmattan.
- Rodriguez, J.; Thornton, C. 2022. The liberal international order and the global south: a view from Latin América. *Cambridge Review of International Affairs*.
- Rovira Kaltwasser, Cristóbal. 2023. El ascenso de la ultraderecha en América Latina: inesperado, rápido y duradero. *Lasa Forum*, 54(4).
- Safford, Frank. 2008. Politics, ideology and society in post-Independence Spanish America. In: Bethell, Leslie (Ed.). *The Cambridge History of Latin America – Volume III – From Independence To c.1870*: 347-422.
- Santos, Wanderley Guilherme. 1988. Gênese e Apocalipse: Elementos para um Teoria da Crise Institucional Latino-Americana. *Novos Estudos*. São Paulo: CEBRAP: 110-118.

- Tanaka, Martín. 2005. Peru 1980–2000: Chronicle of a Death Foretold? Determinism, Political Decisions, and Open Outcomes. In: Hagopian, Frances; Mainwaring, Scott (Ed.). *The Third Wave of Democratization in Latin America: Advances and Setbacks*. New York: Cambridge University Press, 261-288.
- Weyland, Kurt. 2010. The Performance of Leftist Governments in Latin America: Conceptual and Theoretical Issues . In: Weyland, Kurt; Madrid, Raúl L.; Hunter, Wendy (Ed.). *Leftist Governments in Latin America: Successes and Shortcomings*. New York: Cambridge University Press, 01-27.